

E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 17.139.218-7

DATA: 01/12/20

PARECER CEE/CEMEP Nº 129/21

APROVADO EM 13/04/21

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL DE CAMPO MOURÃO – ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO, PROFISSIONAL E NORMAL

MUNICÍPIO: CAMPO MOURÃO

ASSUNTO: Pedido de autorização para funcionamento do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente ao Ensino Médio.

RELATORA: ANA SERES TRENTO COMIN

EMENTA: Autorização para funcionamento do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente ao Ensino Médio. O prazo de autorização para funcionamento do curso está especificado no quadro indicado no Voto. Parecer favorável.

I – RELATÓRIO

A Secretaria de Estado da Educação e do Esporte encaminhou a este Conselho o expediente protocolado no Núcleo Regional de Educação de Campo Mourão, de interesse da instituição de ensino citada, pelo qual solicitou a autorização para funcionamento do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente ao Ensino Médio.

A Comissão de Verificação regularmente instituída pelo Núcleo Regional de Educação de Campo Mourão, após verificação *in loco*, emitiu laudo técnico.

O Departamento de Educação Profissional - DEP/Seed informou que os aspectos pedagógicos referentes ao curso atendem à legislação vigente e a Coordenação de Estrutura e Funcionamento - CEF/Seed declarou-se favorável à autorização de funcionamento do curso.

E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 17.139.218-7

II. MÉRITO

Trata-se do pedido de autorização para funcionamento do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente ao Ensino Médio.

A matéria está regulamentada no Capítulo IV, da Deliberação nº 03/13-CEE/PR, que trata da autorização de cursos.

A Comissão de Verificação, seguindo as determinações das Deliberações n.º 03/2013 e n.º 05/2013-CEE/PR, após análise dos documentos e da verificação *in loco*, constatou a veracidade das declarações e a existência de condições de infraestrutura e pedagógica para a autorização de funcionamento do curso, e emitiu Relatório Circunstanciado com as seguintes informações:

Descrição do Laboratório de Enfermagem

A instituição possui laboratório de Ciências, Química, Física, Biologia, Segurança do Trabalho e Enfermagem são muito bem equipados, de acordo com a legislação, contendo materiais e reagentes químicos disponíveis para uso dos professores e estudantes, mobiliários adequados e TV pendrive. O espaço é amplo com ótima iluminação e segundo relato da gestora da instituição, os laboratórios são utilizados com frequência pelos profissionais das disciplinas, atingindo um aprendizado significativo pelos estudantes e resultados eficientes. Os materiais do laboratório de Enfermagem deverão ser utilizados de acordo com as aulas programadas e são adequados ao curso, como macas, bonecos, sondas, boneco pediátrico, esqueleto, e outros materiais inerentes ao curso. Sala do Laboratório de Enfermagem é adequada, ampla, limpa, boa iluminação, acortinada, enfim de acordo com o curso ofertado.

Plano de Curso

Dados Gerais do Curso

Habilitação Profissional: Técnico em Enfermagem

Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde

Forma: Subsequente

Carga Horária Total do Curso: 1200 horas mais 640 horas de Estágio Profissional Supervisionado

Regime de Funcionamento:

- 1º SEMESTRE 05 dias na semana com 3,333 horas diárias em 96 dias, Totalizando 320 horas semestrais.

- 2º e 3º SEMESTRES 05 dias na semana, distribuídos da seguinte forma: - 04 dias com 3,333 horas diárias (77 dias) - 01 dia com 2,5 horas diárias (19 dias)

Totalizando 304 horas semestrais em 96 dias

E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 17.139.218-7

- 4º SEMESTRE 04 dias na semana, distribuídos da seguinte forma: - 03 dias com 3,333 horas (58 dias) - 01 dia com 4,166 horas diárias (19 dias) Totalizando 272 horas semestrais em 77 dias.

Regime de Matrícula: Semestral

Número de Vagas: 35 por turma. (Conforme m² - mínimo 30 ou 40)

Período de Integralização do Curso: Mínimo de 04 (quatro) semestres letivos e máximo de 10 (dez) semestres letivos

Requisitos de Acesso: Conclusão do Ensino Médio e idade igual ou superior a 18 anos no ato da matrícula

Modalidade de Oferta: Presencial

Perfil Profissional de Conclusão do Curso

O **Auxiliar em Enfermagem**, detém conhecimentos técnicos-científicos, que lhe permitem participar de forma consciente na sociedade e no mundo do trabalho. Atua na observação, reconhecimento, descrição de sinais e sintomas executando ações de tratamento simples, pautado nos princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde, em equipe de enfermagem e multiprofissional com a supervisão do enfermeiro. Desenvolve atividades de promoção, prevenção, recuperação e reabilitação dos processos saúde-doença. Colabora com o atendimento das necessidades de saúde dos pacientes e comunidade, em todas as faixas etárias. Orienta e prepara o paciente para exames. Realiza curativos, administração de medicamentos e vacinas, banho de leito, mensuração antropométrica e verificação dos sinais vitais, dentre outros.

O **Técnico em Enfermagem** detém conhecimentos científico-tecnológicos que lhe permitem participar de forma consciente na sociedade e no mundo do trabalho. Atua nos diferentes níveis de atenção à saúde, pautado nos princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde, em equipe de enfermagem e multiprofissional com a supervisão do enfermeiro. Realiza curativos, administração de medicamentos e vacinas, nebulizações, banho de leito, mensuração antropométrica e verificação de sinais vitais. Auxilia a promoção, prevenção, recuperação e reabilitação no processo saúde-doença. Prepara o paciente para os procedimentos de saúde. Presta assistência de enfermagem a pacientes clínicos e cirúrgicos e gravemente enfermos. Aplica as normas de biossegurança.

Certificados e Diploma

a. Certificado: Após a conclusão dos três primeiros semestres letivos conforme organização curricular aprovada, o aluno receberá o certificado de qualificação técnica de Auxiliar em Enfermagem.

b. Diploma: Ao concluir os quatro semestres letivos conforme organização curricular aprovada, o aluno receberá o Diploma de Técnico em Enfermagem.

E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 17.139.218-7

Matriz Curricular

MATRIZ CURRICULAR																
Estabelecimento: Colégio Estadual de Campo Mourão – EFMPN																
Município: Campo Mourão																
Curso: TÉCNICO EM ENFERMAGEM																
Forma: SUBSEQUENTE																
Turno:																
Carga horária: 1200 horas mais 640 horas de Estágio Profissional Supervisionado																
Organização: SEMESTRAL																
N.	CÓD. SAE	DISCIPLINA	SEMESTRES				hora	CÓD. SAE	ESTÁGIO PROFISSIONAL SUPERVISIONADO				hora			
			AUXILIAR DE ENFERMAGEM		TÉCNICO EM ENFERMAGEM				AUXILIAR DE ENFERMAGEM		TÉCNICO EM ENFERMAGEM					
			1º S	2º S	3º S	4º S			1º S	2º S	3º S	4º S				
1	3248	ANATOMIA E FISILOGIA APLICADA À ENFERMAGEM	64				64									
2	3236	ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			96		96	3271			64		64			
3	3277	ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM A PACIENTES CRÍTICOS				80	80	3299				80	80			
4	3278	ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM À SAÚDE DA MULHER			96		96	3288			64		64			
5	3279	ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM CIRÚRGICA			80		80	3287			64		64			
6	3280	ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM CLÍNICA		112			112	3289		80			80			
7	3281	ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM EM SAÚDE COLETIVA		80			80	3290		64			64			
8	3282	ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM EM SAÚDE MENTAL		48			48	3291		16			16			
9	3283	ASSISTÊNCIA EM ENFERMAGEM EM URGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS				80	80	3292				80	80			
10	3284	BIOSSEGURANÇA E PROCESSAMENTO DE ARTIGOS		64			64									
11	3285	ENFERMAGEM NA VIGILÂNCIA EM SAÚDE				64	64	3293				32	32			
12	3218	FUNDAMENTOS DE ENFERMAGEM	48				48									
13	3514	FUNDAMENTOS DO TRABALHO			32		32									
14	3226	INTRODUÇÃO À ASSISTÊNCIA EM ENFERMAGEM	112				112	3267	96				96			
15	3507	PROCESSO DE COMUNICAÇÃO E INFORMAÇÃO EM ENFERMAGEM	48				48									
16	3227	PROCESSO DE TRABALHO EM SAÚDE				48	48									
17	3509	PROCESSO SAÚDE DOENÇA	48				48									
TOTAL			320	304	304	272	1200					96	160	192	192	640
ESTÁGIO PROFISSIONAL SUPERVISIONADO																

Ivete Keiko Sakano Carlos
Chefe de NRE – RG: 1.504.384-9
D.O.E.: 10.442 - Doc.: 1437

Valdir da Silva
RG: 5.821.765-4
Diretor

Na análise do processo, constatou-se que a Matriz Curricular possui as informações devidamente apresentadas. A coordenação do curso e a coordenação de estágio possuem habilitação para as respectivas funções e o corpo docente está habilitado para as disciplinas indicadas, conforme o disposto na Deliberação nº 05/13-CEE/PR.

A Chefia do NRE de Campo Mourão por meio do Termo de Responsabilidade ratificou as informações contidas nos Relatórios Circunstanciados e registrou o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

O Departamento de Educação Profissional - DEP/Seed informou:

O Plano de Curso é apresentado a partir das fls 200 mov 22 do protocolado, onde a instituição apresenta a justificativa para a solicitação de Autorização do Curso Técnico em Enfermagem por conta da aprovação pela Comunidade Escolar para a implantação do modelo Cívico Militar no Colégio Estadual Marechal Rondon –EFMP e que a estrutura física do Colégio Estadual oferecerá aos novos cursos a oportunidade de melhor atender os estudantes e a comunidade, já que disponibilizará laboratórios exclusivos e amplos.

E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 17.139.218-7

Em síntese, a instituição de ensino apresenta às condições básicas para autorização de funcionamento do curso.

III - VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis à autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, no Colégio Estadual de Campo Mourão- Ensino Fundamental, Médio, Normal e Profissional, do município de Campo Mourão, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, de acordo com o quadro abaixo, e conforme o estabelecido nas Deliberações nº 03/13 e 05/13-CEE/PR:

CURSO	RESOLUÇÃO DE RENOVAÇÃO DO CREDENCIAMENTO	PERÍODO DE AUTORIZAÇÃO
Curso: Técnico em Enfermagem Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente ao Ensino Médio Carga horária: 1200 horas mais 640 horas de Estágio Profissional Supervisionado	Nº: 3987/2019, de 17/10/19 Prazo: 29/04/18 a 29/04/23	Prazo: dois anos, contados a partir de 01/02/2021.

A mantenedora deverá assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações nº 03/13 e nº 05/13-CEE/PR, para o adequado funcionamento da instituição de ensino e dos seus cursos.

A instituição de ensino deverá:

- a) tomar as devidas providências quanto ao registro on-line no SISTEC-Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica para o curso;
- b) incorporar os procedimentos didáticos pedagógicos apresentados no Plano de Curso ao Regimento Escolar;
- c) atender ao contido nas Deliberações nº 03/13 e nº 05/13-CEE/PR, em relação às normas e prazos, quando das futuras solicitações dos atos regulatórios.

E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 17.139.218-7

Encaminhamos o Parecer à Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, para a expedição do ato de autorização para o funcionamento do curso.

É o Parecer.

Ana Seres Trento Comin
Relatora

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora por unanimidade.

Curitiba, 13 de abril de 2021.

Oscar Alves
Presidente da CEMEP